



PROJETO BÁSICO

PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

1 DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Trata o presente de projeto do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em educação em Direitos Humanos, em nível de especialização, na modalidade a distancia (EaD.), organizado pela UFES em convênio com o MEC/SECADI tendo em vista a “Ação Programática 2030 20RJ – Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores”, de 2013.

1.1 INFORMAÇÕES DO CURSO

A. Nível: ESPECIALIZAÇÃO

B. Tipo de oferta: EVENTUAL

C. Modelo pedagógico: ENSINO À DISTÂNCIA

D. VIGÊNCIA DO PROJETO: Início: setembro de 2015 - Término: dezembro de 2017

E. DESENVOLVIMENTO DO CURSO: Início: março de 2016 - Término: dezembro de 2017

F. Centro ao qual o curso está vinculado: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONOMICAS

G. Colegiado Tutelar do curso: COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO



H. Área/Subárea de conhecimento do curso: Área: EDUCAÇÃO – 70800006 (C)

I. Carga Horária: 380h

J. Modalidade de financiamento:

- GRATUITO PARA OS CURSISTAS
- Convênio – SECADI/MEC-UFES - Processo **23068.000907/2014-01**
- Parcela descentralizada administrada por intermédio de FEST
- Pagamento professores e tutores sistema SISFOR/SIMEC

H. Local da secretaria do curso:

Laboratório de Práticas Sociais - LaPso

Depto. de Direito ED-V - Tel. 4009.2617

I. Dados do coordenador do curso:

PAULO VELTEN

Departamento de direito - CCJE

Tel. 4009.2617 (UFES) - Tel. Cel. 999850220 -

e-mail: velten.paulo@gmail.com

2 OBJETIVOS

A. OBJETIVO GERAL

Formar, em nível de pós-graduação lato sensu, profissionais que atuem em instituições públicas de ensino, visando à ampliação de suas capacidades de análise e resolução de problemas relacionados a promoção de uma educação voltada para o respeito aos direitos humanos no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem.



B. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Promover a reflexão sobre o trabalho pedagógico e gestão democrática que favoreça a formação com respeito aos direitos humanos do estudante;
- II. Possibilitar a vivência de processos de produção de conhecimento que busquem uma melhor compreensão acerca dos direitos humanos na escola e na sociedade que dialoga com ela;
- III. Estimular o desenvolvimento de práticas educacionais que contribuam para a introdução da educação em direitos humanos na uma aprendizagem efetiva dos alunos, de modo a incidir, progressivamente, na melhoria do respeito a tais direitos em toda sociedade, bem como, no desempenho escolar.
- IV. Contribuir para a reflexão e a prática da educação em direitos humanos no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Possibilitar o aprofundamento dos debates sobre a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos no projeto pedagógico bem como nos diversas instituições e indivíduos que interagem com a escola.

C. EXPECTATIVAS JUNTO AOS CURSISTAS

Espera-se que o Professor com capacitação em Direitos Humanos desse curso, seja capaz de:

- Aprofundar a compreensão da cultura de educação em direitos humanos no âmbito escolar como direito fundamental, bem como, contribuir como instrumento de emancipação humana no contexto de uma sociedade com justiça social;
- Comprometer-se com a qualidade do trabalho pedagógico em direitos humanos desenvolvido na escola, participando dos processos de elaboração, implementação do plano nacional de educação em direitos humanos no Projeto Político-Pedagógico e assegurando a participação efetiva de toda a comunidade escolar;
- Incentivar o desenvolvimento de práticas educativas em direitos humanos que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a articulação e a integração das ações pedagógicas;



- Participar do fortalecimento da gestão democrática do ensino por meio da construção do trabalho coletivo e da articulação da unidade escolar com as diretrizes propagadas pelo plano nacional de educação em direitos humanos;
- Compreender a realidade escolar e a gestão dos processos educativos em direitos humanos nas dimensões social, política, cultural, jurídica e pedagógica.
- Valorizar a vivência investigativa e a busca do aperfeiçoamento profissional contínuo;
- Compreender os meios de comunicação como espaços de produção de educação em direitos humanos, como possibilidades de descentralização de poderes e de promoção da liberdade e autonomia humana;
- Dominar e utilizar ferramentas tecnológicas no campo da organização dos processos de trabalho nos sistemas e unidades de ensino, tomando-as como importantes ferramentas para realização de uma cultura que introduza o respeito aos direitos humanos.

3 CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) integra o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB com a oferta de sete cursos de licenciatura, quais sejam Administração, Artes Visuais, Ciências Contábeis, Educação Física, Física (licenciatura Pró-licenciatura), Física (Licenciatura UAB), Química, e duas Especializações: Gestão de Agronegócios e Logística, e também o curso de Aperfeiçoamento Dimensão da Humanização: Filosofia, Psicanálise e Medicina. A UFES atua em mais de 26 polos, com predomínio no estado do Espírito Santo, mas também com inserções em Minas Gerais e Bahia.

A UFES coordenou em 2008, por meio da Pró Reitoria de Extensão, o Projeto Capacitação de Educadores da Rede Básica em Educação em Direitos Humanos – REDHBRASIL, além do Projeto de Escola que Protege, que dará continuidade em 2009. Além disso, a UFES participa ativamente do Fórum Municipal de Educação em Direitos Humanos, coordenando o GT de Ensino Superior e ainda coordena o projeto de criação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos.

O curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos, tendo como público alvo profissionais da rede pública estadual e municipais já foi realizado no



biênio 2011/2012 com sucesso, tendo gerado dois seminários, duas publicações e certificado 204 cursistas. Uma segunda versão ocorreu durante o ano de 2012, permitindo o aperfeiçoamento de outros 300 cursistas, outros dois seminários e ainda outro livro.

Esta dupla experiência nos credenciou à demanda do Edital no. 20 RJ do Governo Federal (MEC/SECADI) uma proposta de um Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, pela UAB (Universidade Aberta do Brasil) em Convênio com o MEC/SECADI. O Curso terá 380 horas de duração e será na Modalidade Semipresencial contando com a metodologia de ensino à distância (EAD), utilizando-se para tanto do Núcleo de Ensino à Distância da Universidade Federal do Espírito Santo. Realizar-se-á este projeto com adequação às exigências das normas da UFES para cursos *lato sensu* e com a experiência já acumulada por este departamento em outras especializações ocorridas o projeto será enviado ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE para registro e aprovação, conforme as normas vigentes desta Universidade.

A Universidade Federal do Espírito Santo desenvolve vários projetos no âmbito da extensão afins às áreas temáticas de Direitos Humanos e Educação, entre os quais o Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente – NECA, Instituto Joana D’arc, Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual – PAVIVIS, Núcleo de Estudos sobre a Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos – NEVI, Projeto Lilás – Intervenção Grupal na Penitenciária Estadual Feminina, Projeto de Implantação do Núcleo de Referência em Gênero e Diversidade Sexual da UFES – NUGERDS, Universidade Aberta à Terceira Idade – UNATI, Programa de Ação Educadora às Comunidades Indígenas, Núcleo de Estudos da Juventude e Protagonismo – NEJUP, Balcão de Direitos, dentre outros.

Desde 2007, vem desenvolvendo em parceria com a SECADI/MEC o Projeto Capacitação de Educadores da Rede Básica em Educação em Direitos Humanos – REDHBRASIL. O Projeto está sendo realizado em rede, envolvendo 15 universidades públicas brasileiras, com a parceria do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX, atendendo aos seguintes Estados: Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal, Bahia, Sergipe, Alagoas, Amazonas, Amapá, Acre e Pará.



A formação de educadores da rede pública de ensino básico é meta do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (2004), que recomenda aos Gestores Públicos o compromisso com a Década Mundial de Educação em Direitos Humanos (1995-2004), no sentido de efetivar a centralidade da inserção dos direitos humanos no sistema de ensino através da rede de educação básica. Essa diretriz foi assumida internacionalmente, em 1994, na Conferência Mundial dos Direitos Humanos em Viena, no contexto da consolidação da democracia.

O Governo Federal, na atual gestão, tem cumprido o compromisso internacional no campo dos direitos humanos, na medida em que criou o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, em 2003, que nesse momento, encontra-se em fase de implantação, conforme previa o Programa Nacional de Direitos Humanos.

A UFES desenvolve ações no campo dos direitos humanos desde 1990. As principais realizações envolvem cursos e projetos de extensão universitária em direitos humanos, cursos de especialização em segurança pública e direitos humanos e mais recentemente de educação em direitos humanos. Entendemos que a implementação de uma política de formação de educação em direitos humanos passa pela sensibilização, mobilização e participação dos atores sociais e do poder público, mas também, e principalmente, pela formação e elaboração de materiais educativos que ofereçam subsídios teóricos e metodológicos a um maior número de educadores.

Neste sentido, a proposta ora apresentada pretende promover uma Especialização em Direitos Humanos, na modalidade semipresencial, em parceria no âmbito nacional com o MEC por meio do Sistema Universidade Aberta (UAB), da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECADI), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). No âmbito estadual o projeto pretende construir uma parceria com as Secretarias Estadual e as Municipais de Educação, Conselho Estadual de Direitos Humanos e secretarias municipais de cidadania e direitos humanos (ou similares), de modo a consolidar o processo de ampliação da formação de educadores que possam dar concretude ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Por fim, cabe ressaltar que várias universidades federais que integram a REDHBRASIL irão apresentar propostas tanto para o Curso Educação para a Diversidade como para o Curso de Educação em Direitos Humanos, atendendo aos



municípios de seus respectivos estados. Na perspectiva de reforçar a articulação existente, disseminando metodologias já testadas com o curso semipresencial realizado em 2008, em 52 municípios dos 15 estados já mencionados, a proposta atual, à luz do Edital N. 6/2009, no âmbito da UAB pretende desenvolver uma efetiva ampliação e inovação dos conteúdos e materiais didáticos já produzidos pelo projeto da REDHBRASIL, bem como fortalecer a circulação e troca dos materiais a serem elaborados e socializados para uso comum.

4 PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O prazo previsto para a preparação do material didático, seleção e treinamento de tutores, seleção de cursistas se dará de setembro de 2015 a fevereiro de 2016, a efetiva realização deste projeto é de 18 meses e se dará de março de 2016 a agosto de 2017. Os processos de prestação de contas e certificação dos cursistas se darão de setembro a novembro dezembro de 2017. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

5 ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como **Projeto de Ensino**.

6 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

O Centro de Educação tem realizado diversos projetos de natureza diferentes, utilizando a fundação de apoio. Tem sido uma forma ágil e idônea de aplicação dos recursos públicos de forma célere. Desta forma, foi realizada uma consulta com o orçamento deste projeto junto a três fundações de apoio: FCCA, FEST e FAHUCAM. A que teve melhor preço foi a FEST.



Seguem-se abaixo as razões da escolha da FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST):

A FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA é uma Instituição idônea, localizada o centro tecnológico, dentro do Campus da UFES, é de fácil acesso e apresenta boa disponibilidade de atendimento.

A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária para que se possam realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização;

A FEST já vem gerenciando vários contratos e convênios da UFES, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.

A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

A FEST realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

É o que se considera como elementos suficientes para que a FEST seja escolhida como a Fundação que administrará a aplicação dos recursos financeiros descentralizados deste projeto



7 ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93,



observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;

l) apresentar sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;

m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

8 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) terá vigência de vinte e oito meses a partir de sua assinatura.

9 COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo do, Prof. Adjunto, regime de Dedicção Exclusiva, servidor PAULO VELTEN, matrícula SIAPE 2279700, CPF. 87330571768, lotado no Departamento de Direito (CCJE), a quem caberá dentre outras as atribuições previstas na Portaria de nomeação.



10 CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

Não há carga horária atribuída à atividade de Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato. Porém, para a organização das ações do curso, a disponibilidade semanal é de 10 horas, sem prejuízos aos encargos e atividades docentes na UFES.

11 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da professora Valesca Raizer Moscher, CPF: 87985284753, matrícula SIAPE nº 1420586, lotada no Departamento de Direito (CCJE), a quem caberá dentre outras as atribuições previstas na Portaria de nomeação.

12 CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

Não há carga horária atribuída à atividade de Fiscalização do Projeto.

13 RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

A planilha de receitas e despesas de acordo com os percentuais previstos no artigo 11 da resolução CONUNI n. 24/2008, encontra-se em anexo.

13.1 RECEITAS

O Valor descentralizado a UFES, disponibilizado na Ação Programática replicada: 2030 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica é de R\$ 329.976,29 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo que o pagamento dos professores e tutores será por meio de bolsas via sistema SISFOR/SIMEC, pagas mensalmente.



O valor descentralizado terá como prioridade o pagamento de dois de apoio técnico às atividades fim do curso, bem como as pessoas jurídicas a serem contratadas para a produção do curso.

13.2 DESPESAS

As despesas estão destacadas na planilha anexa e estão de acordo com a resolução CONSUNI/UFES Nº 24/2008:

Importante informar que o curso terá 12 encontros presenciais que serão realizados pelo projeto em parceria com os municípios onde serão oferecidos o curso e outras instituições científico/acadêmicas e representativas da educação.

Para estes eventos, no atendimento a 300 cursistas, estão separados recursos para alugueis de espaços, passagens aéreas de convidados nacionais, hospedagem e alimentação, aluguel de stands para apresentação de monografias de 300 cursistas, espaços para apresentação de monografias para 300 cursistas, além de produção bibliográfica.

Para desenvolvimento das aulas presenciais (80 horas aula – excluindo as orientações de monografia presenciais) será necessário pagamento de diárias, previstas na planilha.

No material de consumo estão previstos a compra dos materiais necessários para a organização do curso durante o período de 18 meses.

13.3. DESTINAÇÃO DE EVENTUAIS SALDOS REMANESCENTES Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na produção de livros e compra de materiais didáticos e de consumo e pesquisa dentro do Laboratório de Práticas Sociais do departamento de Direito.

Vitória/ES, 01 de outubro de 2015.


PAULO VELTEN

Coordenador do I Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos



EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS - ESPECIALIZAÇÃO - EAD	Valores em Reais
RECEITAS	PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 329.976,29
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	
TOTAL DA RECEITA	R\$ 329.976,29
DESPESAS	PREVISTO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES	
3.1.1 – Coordenação Geral	R\$ 0,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos	R\$ 0,00
3.1.3 – Estagiários	R\$ 0,00
3.1.4 – Diárias	R\$ 0,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO	
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00
3.2.2 – Estagiários	R\$ 0,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 17.523,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 7.500,00
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 1.500,00
SUBTOTAL	R\$ 26.523,00
3.3 - BOLSAS	
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)	
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES	
4.1.1 – Pessoal Celetista (x meses x R\$/mensal)	R\$ 0,00
4.1.2 – Encargos Sociais (37,10% sobre 4.1.1)	R\$ 0,00
4.1.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.1.1)	R\$ 0,00
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO	
4.2.1 – Pessoal Celetista (2 X 22 meses x 1.400,00 mensal)+dissidio	R\$ 79.200,00
4.2.2 – Encargos Sociais (37,10% sobre 4.2.1)	R\$ 29.383,20
4.2.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.2.1)	R\$ 31.996,80
4.2.4 – Vale Transporte	R\$ 5.720,00
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$ 13.640,00
SUBTOTAL	R\$ 186.788,80
5 – PESSOA JURÍDICA	
5.1 – Material de Consumo	R\$ 10.015,80
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional	R\$ 0,00



5.3 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	R\$ 0,00
5.6 – Passagens	R\$ 11.149,97
5.7 – Hospedagem	R\$ 0,00
5.8 – Alimentação	R\$ 0,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 24.748,22
5.12 – Adequações de instalação ou pequenas obras	R\$ 0,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 70.750,50
5.14 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 116.664,49
6 – OUTRAS DESPESAS	
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 0,00
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 0,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	
SUBTOTAL	R\$ 0,00
7 – RESUMO DAS DESPESAS	
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 26.523,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 186.788,80
7.3 – BOLSAS	R\$ 0,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 116.664,49
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 329.976,29